

**PORTARIA Nº 0265/2024/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 4.320/64 que “Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados e Municípios e do Distrito Federal”;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 11.109/2020 que “Dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 194/2015 que “Normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo”;

**CONSIDERANDO** as atribuições regimentais da Superintendência de Contabilidade de coordenar e controlar a execução dos registros necessários para evidenciar a situação da composição patrimonial da SES;

**CONSIDERANDO** ainda, o Decreto Estadual nº 512/2020 que determina o uso obrigatório do sistema SIGADOC.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para realização da integração das informações Patrimoniais e Contábeis da SES;

**Art. 2º As informações serão remetidas no SIGADOC à Coordenadoria de Prestação de Contas - CPC/SUCONT/SES, devidamente assinado pelo respectivo Secretário (a) Adjunto (a) da unidade responsável;**

Art. 3º As unidades responsáveis deverão encaminhar o relatório de movimentação patrimonial, contendo as entradas, as baixas, saldos anteriores, saldos atuais, depreciações, avaliação, redução ao valor recuperável, **até o 3º dia útil do mês seguinte ao de referência**, conforme o Anexo I;

Art. 4º A baixa nos casos de extravio, furto, roubo, sinistro de bem, deverão ser encaminhados, após, a conclusão do procedimento administrativo de apuração de responsabilidade ou Termo Circunstanciado Administrativo;

Art. 5º As Comissões e Subcomissões de Inventário Patrimonial de Bens Móveis Permanente, Intangível, Imóvel, Desfazimento de Bens Inservíveis e Bens Móveis de Consumo, encaminharão, após, regularização no sistema de patrimônio o relatório analítico das entradas e baixas com os saldos nas respectivas contas patrimoniais e a Declaração de Regularidade do Inventário de Bens nos prazos do Anexo I;

Art. 6º Os responsáveis no que competem deverão observar os prazos e limites para os procedimentos disposto no **Decreto Estadual de Encerramento do Exercício Financeiro**;

Parágrafo único A intempestividade do envio ou o não envio das informações e documentos implicará em responsabilização e penalização nos termos da regulamentação vigente;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

**Anexo I - Documentos relativos à movimentação do patrimônio para ajuste contábil**

Item	Documento	Unidade Executora	Prazo
01	Relação de Entradas e Baixas de Bens Móveis efetuadas no Período;		
02	Ficha de Incorporação; Termo de Doação, Cessão de Uso e, outros que tenham reflexos nos demonstrativos contábeis;	Coordenadoria de Patrimônio - COPATR	até o 3º dia útil mês seguinte ao de referência

03	Relação de baixas por extravio, sinistro por furto ou roubo, após procedimento administrativo de responsabilidade ou Termo Circunstanciado;		
04	Relatório de Baixas de Bens Móveis por Inutilização efetuadas no Período;	Comissão e Subcomissões de Inventário Anual de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis	
09	Resumo de Movimentação Mensal do Almoxarifado - RMMA do SIGPAT;	Almoxarifado Central de Materiais - COMAT	
10	Saldo Financeiro do Estoque de Bens de Consumo, discriminada por Elemento e Subelemento de Despesa, (modelo tabela 2);	Almoxarifados: SAF; CRIDAC; CIAPS Adauto Botelho; HESC; HELFS, HRAFAS; HRCAC; HRCOL; HRROO; HRSIN; HRSOR;	
05	Relatório Analítico com o saldo financeiro por conta patrimonial, após regularizações no SIGPAT e a Declaração de Regularidade do Inventário dos Bens;	Comissão e Sub. de Inventário de Bens Móveis Permanente Comissão e Sub. de Inventário de Bens Móveis de Consumo Comissão e Sub. de Inventário de Bens Imóveis Comissão e Sub. de Inventário de Bens Intangíveis	até 07 de janeiro do ano seguinte até 1º dezembro até 15 dezembro

SALDO FINANCEIRO DO ESTOQUE DE BENS DE CONSUMO DO MÊS/ANO :				
CLASSE PATRIMONIAL (2) ITENS DE ALMOXARIFADO	ELEMENTO DESPESA (30) MATERIAL DE CONSUMO			
GRUPO PATRIMONIAL	ELEMENTO	SUB-ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
25 - Componentes de veículos	30.32		Peças e aces. p/ manutenção de veículos e maq.	
40 - Cordas, cabos, correntes e seus acessórios	30.18		Material de manobra e patrulhamento	
42 - Equipam. para combate a incêndio resgate e segurança	30.24		Material de proteção e segurança	
	30.53		Renovação de cargas de extintores	
49 - Equipamentos para oficinas de manutenção e reparos	30.55		Material para manutenção ar cond. Fax e assem.	
51 - Ferramentas manuais	30.05		Ferramentas	
56 - Materiais para construção	30.19		Material para manutenção de Bens imóveis	
58 - Equipamentos de Comunicações, detenção e radiação corrente	30.08		Material para áudio, vídeo e foto	
	30.29		Material p/ comunicações	
59 - Componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos	30.16		Material elétrico e eletrônico	
63 - Sistema de alarme, sinalização e detecção para segurança	30.28		Mat. para sinalização visual, identificação. e segurança	
65 - Equipamentos e Artigos para uso Médico, Dentário e Veterinário	30.11		Mat. para confecção de aparelhos ortopédicos	
	30.14		Material farmacológico	
	30.15		Material hospitalar, odont., laboratorial	
	30.37		Material Clínico - Unidades Descentralizadas	
	30.40		Medicamentos da Farmácia básica	
68 - Substâncias e Produtos Químicos	30.07		Gás Engarrafado	
	30.25		Material Químico	
69 - Aparelhos e Acessórios para treinamento	30.26		Material para Reabilitação Profissional	
70 - Equipamento de Proc. Autom. de Dados de Uso, Programas Suprimentos e Equipamento de Suporte	30.23		Material para Processamento de Dados	

30.45	Aquisição de Software de Base	
72 - Utensílios e Utilidades de Uso Doméstico e Comercial	30.03	Artigos de cama, mesa e banho
73 - Equipamentos para preparar e servir alimentos	30.56	Material de copa e cozinha
75 - Utensílios de Escritório e Material de Expediente	30.13	Material de expediente
	30.22	Material pedagógico
	30.30	Material para utilização em Gráfica
	30.39	Material de Ensino
	30.61	Aquisição de produtos Gráficos
76 - Livros Mapas e outras Publicações	30.47	Material Bibliográfico não imobilizável
78 - Equipamentos para recreação e desporto	30.12	Material Esportivo
79 - Equipamentos e materiais para limpeza	30.90	Equipamento e material de limpeza
81 - Recipientes e materiais para acondicionamento. e embalagem	30.44	Material de acondicionamento e embalagem
83 - Tecidos, couros, peles, barracas e bandeiras	30.27	Mat. simbólicos, cívicos, culturais e educacionais
84 - Vestuário e equipamentos individuais e insígnias	30.36	Vestuários, uniformes, tecidos e avaiamentos
85 - Artigos de Higiene	30.17	Material para limpeza e higienização
87 - Suprimentos Agrícolas	30.21	Sementes, mudas de plantas e insumos
89 - Subsistência	30.06	Gêneros de alimentação
	30.43	Alimento enteral p/ pacientes UTI
	30.57	Alimento Prep. med. o não fornec. de matéria prima
91 - Combustíveis, Lubrificantes, Óleos e Ceras	30.04	Combustível e lubrificantes automotivos
99 - Diversos	30.10	Material de caça e pesca
	30.20	Material p/ manutenção de bens móveis e equipamento
	30.38	Peças não incorporáveis a Imóveis
	<b>ELEMENTO DESPESA (32) MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>	
65 - Equipamentos e Artigos para uso médico, dentário e veterinário	32.01	Distribuição de medicamentos
	32.04	Produtos Ortopédicos
	32.06	Preservativos
	32.08	Confecção em geral
	32.09	Medicamentos - Farmácia Básica
	32.10	Medicamentos - Alto Custo
	33.11	Medicamentos para Consumo Próprio
	32.15	Aparelhos auditivos
	32.17	Prótese mamária
	32.18	Material médico-hospitalar
	32.19	Apar. p/ aux. de locomoção de deficientes físicos
	32.29	Medicamento - Ação Judicial
89 - Subsistência	32.30	Med. - Ação Judicial/Portaria GBSES 172/2010
	32.07	Gêneros Alimentícios
99 - Diversos	32.99	Outros Materiais de Distribuição Gratuita
<b>TOTAL</b>		

Local e Data

\_\_\_\_\_, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

(carimbo e assinatura)